

Sessão Realizada
Em 02/01/2017

Proposição

- Aprovada Maioria
 Rejeitada Unanimidade



| |
|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL |
| SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ |
| Nº 003/17 |
| Rec. 02/01/17 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

| |
|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL |
| CAÍ 01/02 |
| SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ |

PROJETO DE LEI

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, em parcela única, é fixado em R\$ 7.420,70 (sete mil quatrocentos e vinte reais e setenta centavos) mensais, a partir de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Ao valor fixado no artigo anterior será concedida a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, após o interstício de 12 (doze) meses a contar do dia 2 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores municipais, excetuadas as relativas à segurança social.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, incluídas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal para o exercício de 2017.

Art. 5º - Revoga-se a Lei nº 3.873 de 22 de março de 2016.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

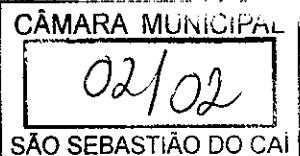
São Sebastião do Caí, 2 de janeiro de 2017.

JUSTIFICACÃO

Atendendo ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, art. 29, inciso V da Lei Orgânica Municipal, art. 27, inciso VII, apresentamos o projeto de lei que fixa o subsídio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

dos Secretários Municipais, cuja proposta de novos valores foi solicitada a esta Casa Legislativa pelo Executivo Municipal.

São Sebastião do Caí, 2 de janeiro de 2017.

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Presidente

Ver. FERNANDO COFFERI
Vice-Presidente

Ver^a MARÍLIA LEÃO FORTES
1^a Secretária